



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.912, DE 22 DE MAIO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o acordo firmado pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Mococa, perante o Meretíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca, em audiência de conciliação de que trata o artigo 860 da C.L.T.


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do dia 1º de maio de 1979, um aumento de 47% (quarenta e sete por cento) sobre os níveis Salariais vigentes a 31 de dezembro de 1978, a todos os servidores municipais, da Administração Centralizada, com tratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto no artigo anterior correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.895, de 29 de dezembro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MAIO DE 1979.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO GABINETE DO PREFEITO EM 20/05/1979

RECEBIDO NO JORNAL

A Mococa

Nº 3782 PAG. 3V

27, 05, 1979

MOCOCA 22, 05, 1979

lgb